

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS.

MUNICÍPIO Contrato celebrado entre 0 **CACEOUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob no. 88.604.897/0001-03 com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, neste ato representado Prefeita Municipal, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO. portadora do RG Nº 8065287198 SSP/RS e inscrita no CPF sob no 859.788.010-53, brasileira, casada, domiciliada na Rua Bento Gonçalves nº 363, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.623.647/0001-61, situada no BC Bom Retiro, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Burica/RS, CEP: 98.918.000, representada neste ato pela seu representante legal Sr. BERNARDO **ANDRES FLACH**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1087834097 e inscrito no CPF sob nº 827.447.770-72, domiciliado ao BC Bom Retiro, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Burica/RS, CEP: 98.918.000, pactuam o presente Contrato, conforme o presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Pregão Eletrônico nº 69/2024, Processo Licitatório nº 30.153.2024 – SPR e proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, datados de 28/08/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



O presente contrato tem por objetivo a aquisição de compra de pneus para as Secretarias do Município de Cacequi, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e anexos, oriundo da Ata de Registro de Preço, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme descrição a seguir:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	PNEU 225/75 R16 (Carga) C 118/116R- PARA ASFALTO/CHÃO,PROFUNDIDADE MÍNIMA11,50MM, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 99, ÍNDICE VELOCIDADEMÍNIMO S.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	72	R\$.643,00	R\$.46.296,00
02	PNEU 215/75 R17.5 LISO – COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LARGURA: 215MM, PERFIL: 75%, DIÂMETRO 1280,16 MM, INDICE DE PESO 130 – 1900KG, 128- 1800KG, 130/128, INDICE DE VELOCIDADE K – 110KM/H, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TIPO DE TERRENO URBANO, QUANTIDADE MINIMA DE LONAS 14, COM REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	unid	44	R\$.658,00	R\$.28.952,00
03	PNEU 205/60 R16 - ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE DE 91 T OU SUPERIOR, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 203MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 714 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 96MM,COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	30	R\$.358,00	R\$.10.740,00
04	Pneu 185/60 R15 - ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE DE 88 T OU SUPERIOR, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 185MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 677 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 96MM,COM	unid	72	R\$.283,00	R\$.20.376,00



1		T	ı	Ī	
	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA				
	DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
06	Pneu 205/55 R17 - ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE DE 95W OU SUPERIOR, LARGURA MÍNIMA	unid	15	R\$.515,00	R\$.7.725,00
	DA SECÇÃO: 205MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 657.3 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 96MM,COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA				
	DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
07	Pneu 205/50 R17 - ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE DE 95W OU SUPERIOR, LARGURA MÍNIMA	unid	36	R\$.455,00	R\$.16.380,00
	DA SECÇÃO: 205MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 657.3 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 96MM,COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA				
08	DEFEITO DE FABRICAÇÃO PNEU 175/70 R14 - RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 84T OU	unid	24	R\$.300,00	R\$.7.200,00
	SUPERIOR, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
09	PNEU 235/70 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA 112/110, PROFUNDIDADE MÍNIMA	unid	08	R\$.534,67	R\$.4.277,36
	DOSULCO 11,00 MM, PARA VEÍCULOS DE CARGA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
11	Pneu 225 / 70 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA 112/110, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOSULCO 11,00 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA	unid	20	R\$.527,00	R\$.10.540,00
12	DEFEITO DE FABRICAÇÃO PNEU 295/80 R22.5 (Liso) – USO	unid	42	D¢ 1 910 00	D¢ 76 020 00
12	FINEO 293/00 RZZ.3 (LISU) - USU	unid	4 2	R\$.1.810,00	R\$.76.020,00



	MISTO NO MÍNIMO 16 LONAS, DIRECIONAL E EIXO LIVRE, RADIAL SEM CÂMARA LISO, SUPORTA 3.550 Kg, VELOCIDADE 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 14,2 mm, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
13	PNEU 295/80 R22.5 (tração) — USO MISTO, RADIAL BORRACHUDO DE 16 LONAS SUPORTA 3.550 Kg a 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 21,5 mm, COM CERTIFICAÇÃO INMETROE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	42	R\$.1.940,00	R\$.81.480,00
17	PNEU 275/80 R22.5 (Tração) — USO MISTO COM NO MININO 16 LONAS, BORRACHUDO RADIAL, SUPORTA 3.250 Kg, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 20,6 mm COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO — COTA RESERVADA	unid	10	R\$.1.833,00	R\$.18.330,00
18	PNEU 12.5/80 R18 - NO MININO 12 Lonas - ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO142; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO A8, PROFUNDIDADE DA BANDAACIMA 25 MM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	18	R\$.1.450,00	R\$.26.100,00
19	PNEU 19.5 R24 R4 - CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TENDO NO MÍNIMO 12LONAS, PROFUNDIDADE DA BANDA ACIMA 25 MM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	12	R\$.3.213,00	R\$.38.556,00
26	PNEU 18.4 R30 - CONSTRUÇÃO DIAGONAL, "Garra 7", TENDO NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 145, ÍNDICE DE	unid	17	R\$.3.735,00	R\$.63.495,00

Gestão 2021-2024



	VELOCIDADEA6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE 20mm, 12 LONAS,CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO — COTA RESERVADA				
29	PNEU 750 – R16 - DIRECIONAL AGRÍCOLA, 4 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	22	R\$.558,00	R\$.12.276,00
32	Pneu 285/70R19,5; 16PR; 144/142M; F820 (Liso); Garantia mínima de 3 (três) anos, contra defeitos de fabricação. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Micro-ônibus Flay10 (todas as posições)	unid	10	R\$.1.380,00	R\$.13.800,00
33	Pneu 215/75 R17,5; 16 Lonas; 126/124L; Borrachudo/Todas Posições; Categoria: Carga; Terreno: Todo Terreno; Índice de carga (por pneu): 126 (1700 kg); Índice de velocidade: L (120 km h); Talas compatíveis: 6.5 a 8; Largura: 215 mm; Diâmetro: 754 mm; Quantidade de lonas: 16; Montagem: Sem Câmara; Letra: Preta; Sulco: 13 mm; Garantia mínima de 3 (três) anos, contra defeitos de fabricação. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Microônibus	unid	36	R\$.694,00	R\$.24.984,00
34	Pneu 235/75 R17,5; 16 Lonas; 143/141J TL; Misto/Todas Posições; Categoria: Carga; Terreno: Todo Terreno; Índice de carga (por pneu): 143 (2725 kg); Índice de velocidade: J (100 km h); Largura: 235 mm; Diâmetro: 784 mm; Características adicionais necessárias: Pneu com os sulcos em Zig-zag que proporciona uma vida útil mais longa em condições de terreno misto, garantindo aderência nas estradas úmidas, secas e	unid	34	R\$.773,00	R\$.26.282,00



					I
	barrentas. Garantia mínima de 3				
	(três) anos, contra defeitos de				
	fabricação. Com certificação do				
	INMETRO. Aplicação: Micro-				
	ônibus (eixo tração)				
35	Pneu 215/75R17,5; 16Lonas;	unid	50	R\$.694,00	R\$.34.700,00
	135/133J; Misto/Tração;			' '	,
	Categoria: Carga; Terreno: Todo				
	Terreno; Índice de carga (por				
	pneu): 135 (2180 Kg); Índice de				
	velocidade: J (100 km h);				
	Largura: 215 mm, Diâmetro: 754				
	mm. Características adicionais				
	necessárias: Pneu para eixo de				
	tração especialmente elaborado				
	para aplicação mista (On e Off-				
	road) com banda de rodagem				
	mais larga e design agressivo				
	com blocos robustos que				
	proporcionam tração extra para				
	aplicação nas estradas rurais não pavimentadas. Carcaça				
	especialmente projetada com				
	cordonéis de aço e com uma				
	banda de rodagem				
	especialmente elaborada para				
	resistir tração/frenagem de alta				
	severidade. Garantia mínima de				
	3 (três) anos, contra defeitos de				
	fabricação. Com certificação do				
	INMETRO. Aplicação: Micro-				
	ônibus (eixo tração)				
	Costado/Parede lateral				
	altamente robusto minimiza				
	danos provocados com				
	compressão lateral e condições				
	severas de uso				
36	Pneu T/A KM3 285/75R16	unid	07	R\$.915,45	R\$.6.408,15
	116/113Q 6 Lonas, Largura:				
	285mm, Perfil: 75%, Aro: 16,				
	Diâmetro total em mm: 833.9,				
	Índice de peso, 116 - 1250 kg ,				
	113 - 1150 kg , 116/113, Índice				
	de velocidade,: Q - 160 km/h ,Q ,				
	Tipo de construção: RADIAL,				
	Peso:29.24, Tipo de terreno: MT,				
	Tipo de Montagem: SEM				
	CÂMARA, Desenho: Simétrico,				
	Quantidade de Lonas:6, com				



	T =	T	I		T
	Registro Inmetro e Garantia de 5				
	(cinco) anos Contra Defeito de				
	Fabricação. Aplicação: Agrale Marruá Escolar				
37	Protetor De Câmara De Ar Aro	unid	10	D¢ 42.00	D¢ 420 00
3/	20 Radial 2000; aplicação: 9.00 -	unid	10	R\$.43,00	R\$.430,00
	20, 10.00 -20, 11.00 -20, 12.00 -				
	20; Descrição: Capa protetora				
	feita com borracha espessa que				
	protege a câmara de ar das				
	imperfeições da roda, das falhas				
	na região do talão do pneu,				
	defeitos ou avarias causados				
	pela rodagem, que podem furar				
	ou rasgar a câmara em situações				
	adversas				
38	Pneu Aro 20; 9.00R20; 16 Lonas;	unid	10	R\$.1.318,00	R\$.13.180,00
	144/142K; Borrachudo Misto;	dilla		Ι.φ.1.510,00	1.φ1131100,00
	Categoria: Carga; Terreno: Todo				
	Terreno; Índice de carga (por				
	pneu): 144 (2800 Kg); Índice de				
	velocidade: K (110 km h);				
	Largura: 240 mm; Diâmetro:				
	1010 mm; Quantidade de lonas:				
	16; Montagem: Sem Câmara;				
	Letra: Preta; Sulco: 18 mm; .				
	Garantia mínima de 3 (três)				
	anos, contra defeitos de				
	fabricação. Com certificação do				
	INMETRO. Aplicação: Onibus VW				
	15.190 (eixo tração)				
40	Pneu 215/75 R16 C; 113/111S;	unid	18	R\$.518,00	R\$.9.324,00
	A/T; Categoria: Carga; Terreno:				
	Misto; Índice de Carga: 113/111				
	- 1150/1090 kg; Índice de				
	Velocidade: S - 180 km/h; Talas				
	Compatíveis: Largura: 215 mm e				
	Diâmetro:728 mm; Garantia				
	mínima de 3 (três) anos, contra				
	defeitos de fabricação. Com				
	certificação do INMETRO.				
	Aplicação: Van Vollare Cinco				
42	(Todos os eixo).		10	D# 07 00	D# 070 00
42	Pneu 215/65 R16; 102H XL FR;	unid	10	R\$.97,00	R\$.970,00
	Categoria: Passeio; Terreno:				
	Asfalto; Índice de carga (por				
	pneu): 102 (850 kg); Índice de				
	velocidade: H (210 km h); Talas				
	compatíveis: 6 a 8; Largura: 215				



	mm; Diâmetro: 686 mm; Durabilidade (Treadwear): 680; Aderência (Traction): A; Resistência ao aquecimento (Temperature): A; Garantia				
	mínima de 3 (três) anos, contra defeitos de fabricação. Com certificação do INMETRO. Aplicação: Renault Duster				
44	Câmara de Ar – Aro 14,00 x 24	unid	08	R\$.208,00	R\$.1.664,00
45	Câmara de Ar – Aro 19,5 x 24 *	unid	80	R\$.268,00	R\$.2.144,00
46	Câmara de Ar – Aro 18,4 x 30	unid	80	R\$.320,00	R\$.2.560,00
47	Câmara de Ar – Aro 12,4 x 24	unid	80	R\$.133,00	R\$.1.064,00
49	Câmara de Ar — Aro 12,5 x 80 x 18	unid	08	R\$.128,00	R\$.1.024,00
50	Câmara de Ar – Aro 12 x 16,5	unid	08	R\$.109,00	R\$.872,00
51	Pneu 90/90 – 18	unid	04	R\$.163,95	R\$.655,80
52	Pneu 275 – 18 *	unid	04	R\$.150,00	R\$.600,00
53	Pneu 175/65 R14	unid	16	R\$.286,00	R\$.4.576,00
54	Pneu 195 / 60 R15	unid	20	R\$.298,00	R\$.5.960,00
55	Pneu 120/80.1862T – Traseiro	unid	10	R\$.208,33	R\$.2.083,30
57	Pneu LT225/75 R16 – Dianteiro	unid	10	R\$.640,00	R\$.6.400,00
					Valor Total

Valor Total R\$.628.424,61

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$.628.424,61** (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais com sessenta e um centavos) pagável conforme o fornecimento, descontados os valores relativos aos tributos, e com as especificações inclusas nas Notas de Empenhos.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, com início da data da proposta em **09 de setembro de 2024 até 09 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste contrato será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cacequi, através de transferência via eletrônica bancaria. O pagamento será realizado, de acordo com a entrega dos materiais, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal de



Fazenda, mediante apresentação das Notas Fiscais e/ou Faturas onde deverá constar, obrigatoriamente: o nº do empenho; o nº do contrato; o nº da conta bancária, e se for o caso, anexar Declaração de Optante pelo Simples, informando o respectivo enquadramento, assinado pelo Contador e pelo responsável pela empresa, a cada Nota Fiscal e/ou Fatura emitida, na entrega dos itens, objeto desta licitação, devidamente atestadas pelo responsável, devendo a CONTRATADA estar com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Contratante, e por prazo superior a 30 (trinta) dias, assegura a Contratada correção monetária do valor devido pelo IGPM-FGV.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA E DOS PRAZOS

Os produtos adquiridos deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria, após envio do empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme tabela abaixo:

SETOR DE COMPRAS

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 363, Centro, Cacequi -RS

Horário: 09:00 às 15:00 horas

Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
- b) definitivamente, até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA- DO RECURSO FINANCEIRO



As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, responsável será a Secretária Municipal de Fazenda.

Parágrafo Primeiro: A fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades conforme art. 155, 156 e seguintes da Lei 14.133/2021:

- I advertência;
- II multa de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

Na forma do art. 137 da Lei 14.133/2021 e seguintes, este contrato poderá ser extinto nas seguintes situações:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO

A extinção poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Eletrônico nº 69/2024, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais que dele se esperam.



Cacequi, 09 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACEQUI ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

GAMA PNEUS LTD	A
BERNARDO ANDR	ES FLACH-CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1.	22